



TERMO ADITIVO

Nº 03/2021

EMPRESA:
SOLUÇÕES SERVIÇOS DE LOCAÇÃO
DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
PARA ESCRITÓRIO EIRELI-ME

OBJETO:
VIGÊNCIA

PROCESSO Nº 10480.100891/2019-10
CONTRATO Nº 11/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2019



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVISTA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Processo nº 10480.100891/2019-10

CONTRATO Nº 11/2019

TERECEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO PERNAMBUCO-SRA-PE E A EMPRESA SOLUÇÕES SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Pernambuco-SRA-PE, com sede na Avenida Alfredo Lisboa, nº 1.168 – Bairro do Recife – CEP 50.030-150, na cidade de Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº **00.394.460/0018-90**, neste ato representado pelo Superintendente, o senhor Walmir Maximino Pessoa, no uso da atribuição que lhe confere pela Portaria nº 13.578 de 03 de junho de 2020 e publicada no DOU de 18/06/2020, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SOLUÇÕES SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.759.174/0001-81**, sediada na Avenida Cruz Cabugá nº 706 – Parte 02 – Santo Amaro – CEP 50040-000, em Recife-PE, Fone (81) 3033-1164, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. Tiago Glasner de Maia Chagas**, portador da Carteira de Identidade nº 5.180.784, expedida pela SDS-PE, e CPF nº 034.802.424-05, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – CCA/PGFN, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo

único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de **28/08/2021 a 27/08/2022**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1 A CONTRATADA renovará a garantia no valor de **R\$1.989,00** (hum mil, oitocentos e oitenta e nove reais), na modalidade de **Seguro Garantia**, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$3.315,00** (três mil trezentos e quinze reais), perfazendo o total anual de **R\$39.780,00** (trinta e nove mil, setecentos e oitenta reais).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2021NE99	171681	171681	0100000000	339040	170055	S5T22IMPRES

4.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Com essas alterações ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

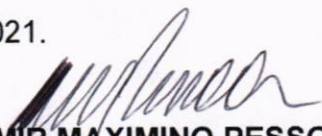
6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Superintendente Regional de Administração do Ministério da

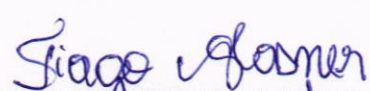
Economia no Estado de Pernambuco e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

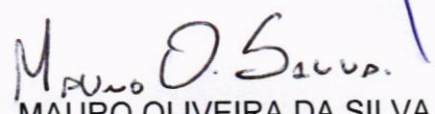
E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Recife, 16 de agosto de 2021.


WALMIR MAXIMINO PESSOA
SUPERINTENDENTE


TIAGO GLASNER DE MAIA CHAGAS
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1ª **CARLOS ANTONIO ALVES DA SILVA**
CPF Nº 497.916.644-04


2ª **MAURO OLIVEIRA DA SILVA**
CPF Nº 076.663.744-10